



## LEI Nº 2.789/2012

**Denomina a rua que menciona e adota outros critérios.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** A rua projetada, 16/51, denomina-se Danielle Balbino de Melo.

**Art. 2º** - A descrição expressa no artigo 1º. Desta Lei, localiza-se no loteamento Novo Nordeste – bairro Nova Esperança.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Responsável pelo Deptº Administrativo